



SIGNIFICADOS CONTEMPORÂNEOS DE TERRORISMO DE ESTADO A PARTIR DAS DORES DA PERIFERIA: notas iniciais sobre um discurso emergente

Camila Holanda Marinho¹

Resumo

Este artigo traz a reflexões emergentes sobre “terrorismo de Estado”, a partir das narrativas de pessoas que vivenciam situações de violência institucional nas periferias e residem em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no Brasil. Os dados são resultados de discussões em um grupo focal realizado com jovens, famílias e profissionais que atuam em políticas públicas destinadas à juventude. Os conceitos de precariedade em Butler e de amefricanidade definido por Gonzalez são centrais para a compreensão das dores das periferias que alardeiam uma visão decolonial de direitos humanos. Com base nas concepções de Estado de Mészáros, Wacquant e Agamben, problematiza o termo “terrorismo de Estado”, não mais a partir da historiografia conceitual vinculada a governos autoritários e ditatoriais, mas, a partir das práticas violentas de agentes do Estado em regimes ditos democráticos.

Palavras-chave: Terrorismo de Estado; precariedade; amefricanidade; periferia; direitos humanos decoloniais.

CONTEMPORARY MEANINGS OF STATE TERRORISM FROM THE PAINS OF THE PERIPHERY: initial notes on an emerging discourse

Abstract

This article is dedicated to emerging reflections on “State terrorism”, based on the narratives of people who experience situations of institutional violence on the outskirts and reside in Fortaleza, capital of the State of Ceará in Brazil. The data are the results of discussions in a focus group held with young people, families and professionals who work in public policies aimed at youth. The concepts of precariousness in Butler and of americanity defined by Gonzalez are central to understanding the pain of the peripheries that boast a decolonial vision of human rights. Based on the conceptions of the State by Mészáros, Wacquant and Agamben, the term “State terrorism” is problematized, no longer based on the conceptual historiography linked to authoritarian and dictatorial governments, but based on the violent practices of State agents in so-called democratic regimes.

Keywords: State terrorismo; precariousness; amefricanity; periphery; decolonial human rights.

Artigo recebido em: 30/01/2024 Aprovado em: 21/11/2024

DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.35>

¹ Professora da Universidade Estadual do Ceará (UECE) vinculada ao Programa de Pós-Graduação Acadêmico e de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPq) Travessias: Trajetórias Juvenis, Afetividades e Direitos Humanos. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará com estágio doutoral na Universidade de Lisboa. E-mail: camila.marinho@uece.br

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é contribuir com o debate sobre os significados contemporâneos do conceito de “terrorismo de Estado”. Parte-se de um pressuposto analítico, sobre as emoções e experiências enunciadas nas narrativas de moradores da periferia que denunciam a presença do Estado nas comunidades pobres pelo uso da força e da repressão, principalmente por meio da ação policial. O cotidiano que será retratado situa-se na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no Brasil, narrado através de informações anunciadas em um grupo focal realizado com jovens vítimas de abordagens violentas dos agentes de Estado, famílias de jovens violentados e profissionais que atuam em políticas públicas destinadas à juventude. Realizado em maio de 2023, o grupo contou com a participação de sete pessoas, sendo três jovens (dois homens e uma mulher), uma mãe que atua em um coletivo de familiares de pessoas encarceradas nos presídios cearenses, dois professores da rede pública e uma assistente social que atua em um programa de atendimento às vítimas de violência coordenado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará. As discussões enfocaram os entendimentos das/os interlocutoras/os sobre a vida nas periferias, as marcas e impactos da violência institucional em suas trajetórias e suas compreensões sobre o significado de “terrorismo de Estado”. Portanto, a perspectiva metodológica foi realizada a partir de um paradigma atento à descolonização dos direitos humanos, enunciados pelas vozes e dores das periferias, aliada a uma questão importante: como narrar as emoções de outras pessoas?

Maria Claudia Coelho (2019), aponta que as emoções numa pesquisa etnográfica não são “intrusas indesejáveis”, mas caminhos para a compreensão da alteridade, mostrando-se como uma possível via de acesso para o entendimento da vida de outra pessoa. Sendo assim, será apresentada neste texto um debate sobre como narrar a experiência do/da Outro/a, considerando, como enuncia Renato Rosaldo (1989), a importância da posicionalidade do conhecimento, a partir do encontro da biografia da/o pesquisadora/o como o modo de vida do/a Outro/a. Nesse sentido, destaco meu deslocamento, minhas travessias, como pesquisadora de temas que envolvem as dores das periferias aliadas aos discursos sobre os direitos humanos numa perspectiva decolonial, especialmente, quando as juventudes são alvo de ações violentas. Uma trajetória que me faz perambular por sentimentos e eventos, seminários e grupos de pesquisa, aulas na Universidade, palestras, bairros periféricos, manifestações populares, centros educacionais, prisões, delegacias, julgamentos e júris populares que pautam a luta por justiça social por parte da população mais vulnerabilizadas pela violência no Brasil das desigualdades.

Ao refletir sobre os problemas existentes no ato de “falar por”, a panamenha Linda Alcoff (1991) ressalta a importância das condições para a viabilidade do diálogo e o cuidado em evitar que determinadas relações sejam interditas, num diálogo com a indiana Gayatri Spivak (2010), que considera a prática de “falar com” mais apropriada do que a de “falar por”, evitando, dessa forma, sustentar estados de opressão, dominação e colonização. Alcoff (1991) indica que as/os enunciantes/es devem avaliar suas localizações sociais e responsabilizar-se por seus dizeres, atentando ao fato de que, falar pelos outros pode gerar uma violência discursiva, pois só conseguimos falar por nós mesmas/os. Nesse mesmo sentido, as narrativas apresentadas sobre “o Outro” pela pensadora palestina-americana Lila Abu-Lughod (2018), são elaboradas considerando as relações de poder, as múltiplas audiências e a posicionalidade da/o pesquisadora/o, tecendo, dessa forma, uma crítica contundente ao conceito de cultura, reconhecem a legitimidade de uma narrativa que “fala a partir de”.

Nesse sentido, os testemunhos pessoais de pessoas que são vítimas do “braço armado do Estado”, em diferentes situações que levam a práticas de opressão aos grupos mais vulnerabilizados pelas injustiças sociais, como os jovens das periferias, enunciam um debate importante definido por esses grupos como situações de “terrorismo de Estado”. Com isso, o testemunho pessoal é o alicerce de uma ética de reconhecimento para reparações e protestos, reificando um efeito político, como afirma Myriam Jimeno (2010). Narrar experiências pessoais de sofrimento através do testemunho, cria, segundo a autora, laços entre os “dessemelhantes” ao redor do compartilhamento da “verdade” sobre os efeitos da violência. Para a pensadora colombiana, a noção de vítima é um símbolo cultural dos sentimentos de raiva e dor, sendo emoções que engendram juízos sobre o mundo, portanto, linguagens políticas produtoras de comunidades emocionais que narram políticos e inclusivos. Para Jimeno (2010, p. 115):

A categoria vítima parece-me a expressão de uma sociedade que se debateu em silêncio frente à necessidade de falar. Parece significativo que os que tomem a palavra sejam principalmente mulheres e, a seu lado, as minorias indígenas. Do ponto de vista cultural, as mulheres tiveram maior liberdade para expressar suas emoções e conhecem bem a linguagem emocional.

Este artigo apresentará reflexões sobre Estado e terrorismo de Estado, a partir das da experiência, do testemunho e das emoções de pessoas que possuem seus cotidianos atravessados por dores comuns nas periferias brasileiras. O foco é tecer um alinhamento reflexivo entre as concepções de Estado, a partir de István Mészáros, Loïc Wacquant e Giorgio Agamben, provocando a contemporaneidade do conceito de terrorismo de Estado, não mais a partir da historiografia conceitual vinculada a governos autoritários e ditatoriais, mas, a partir das práticas violentas de agentes de Estado em regimes ditos democráticos. Considerando o pensamento de Judith Butler, a partir do conceito de

precariedade e de amefricanidade cunhado por Lélia Gonzalez, parte-se de perspectiva de que as dores das periferias alardeiam sentidos e situações que pressupõem uma visão decolonial de direitos humanos.

2 TERRORISMO DE ESTADO NUMA PERSPECTIVA CONTEMPORÂNEA E DECOLONIAL

Para Mészáros (2015), vive-se o momento do “Estado em falência”, pressupondo sua substituição por uma nova “ordem sociometabólica” para a reprodução da vida social. Por ser inerentemente histórico, o Estado foi formado por meio da sua necessária “inter-relação recíproca” com a evolução histórica do capital e por possuir um papel ativo na constituição do sistema do capital, assumindo uma estrutura hierárquica. Segundo o autor, o sistema sociometabólico do capital está fincado no tripé trabalho assalariado, Estado e o próprio capital. No entanto, o grande desafio é resgatar o Estado daqueles que se apropriaram dele para seus interesses capitalistas. Essas reflexões nos levam a pensar sobre a necessidade de preservar o papel do Estado a partir da legitimidade de suas instituições e do poder político que possui, refutando ações estatais que violem os direitos humanos, comumente alardeada pelas dores da periferia, e com isso, retomar o seu papel de promotor e defensor dos direitos humanos de todas as pessoas, indiscriminadamente. A desigualdade social estaria corroendo o Estado, “protetor da hierarquia social”. Esse seria um grande desafio para a Humanidade do século XXI. Para o Mészáros (2015), perde-se tempo na discussão sobre o tamanho do Estado, quando o debate deveria ser sobre o “tipo”, sobre as determinações qualitativas das estruturas regulatórias e de tomada de decisões. A legitimidade do Estado dependeria dessa conquista. Essa constatação faz Mészáros colocar em xeque “a ilusão da democracia liberal” como promessa de gestão eficiente do capitalismo e como gerência de um Estado Moderno que prometia o bem-estar para todos, a paz e o progresso.

Um contraponto às necessidades de mudança da promessa de um Estado Moderno e Democrático está representado nos debates propostos por Giorgio Agamben (2004) e Loic Wacquant (2011). Para Agamben (2004), o Estado Moderno é um Estado de Exceção que passou a expor as áreas mais obscuras do direito e da democracia, justamente as que legitimam a violência, a arbitrariedade e a suspensão dos direitos, em nome da segurança, a serviço da concentração de poder. No bojo dessa compreensão, Wacquant (2008) alerta que a emergência do que chamou de Estado Penal, em detrimento do Estado Social, situa o contexto da crise do capital, na qual afeta todas as instâncias da vida social, e produz de forma contumaz a criminalização da pobreza e a produção de preconceitos e estigmas sociais. Nessa perspectiva, os jovens pobres e periféricos têm sido alvo de ações repressivas e violentas por parte de agentes do Estado. Há uma relação direta com o fim dos

investimentos sociais, crises econômicas e surgimento do Estado Penal como forma de gestar os problemas que eclodiram na população. Wacquant destaca que se efetiva uma substituição de um Estado social e assistencialista (maternalista) por um Estado penal e punitivo (paternalista), onde há um deslocamento da atividade estatal do social para o penal, produzindo uma 'remasculinização do Estado', que "traduz a implementação de uma política de criminalização da miséria que é complemento indispensável da impossibilidade do trabalho assalariado precário e sub-remunerado como a negação cívica" (Wacquant, 2011, p. 62).

Em nome da segurança e a serviço do poder, Giorgio Agamben (2004) discorre sobre os elementos constituintes do que chamou de um "Estado de Exceção". Esse apresenta-se como um dispositivo provisório para situações de perigo, que na atualidade se tornou um instrumento normal de governo. O Estado de Exceção expõe as áreas mais obscuras do direito e da democracia, justamente as que legitimam a violência, a arbitrariedade e a suspensão dos direitos, em nome da segurança, a serviço da concentração de poder. Assim, a exceção vira a norma e representa a exclusão social, pois segundo Agamben (2010, p. 24.):

A exceção é uma espécie de exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é aquilo que é excluído não está, por causa disto, absolutamente fora da relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão. A norma se aplica à exceção desapplicando-se, retirando-se desta. O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão

O Estado de Exceção desdobrou-se globalmente, resultando o direito como uma norma que pode ser contestada ou eliminada por uma violência governamental que ignora o direito internacional e internamente, produzindo um Estado de Exceção permanente, no qual o terror é peça de um sistema de governo. Nessa perspectiva, as discussões enunciadas sobre o significado de terrorismo de Estado anunciaram narrativas que expressam as seguintes compreensões por parte das pessoas que vivenciam essas experiências nas periferias da cidade:

Ele é o uso do terror pelo Estado, como uma ferramenta para impor o medo. Para impor os seus processos, suas violências, através do encarceramento, através das mortes. Talvez seja a negação dos direitos. Esse terrorismo ele começa muito antes da data da bala chegar no alvo. Desde a negação do acesso à saúde, da negação do acesso à educação, à assistência social. Então, a gente vive sob um regime de total terror (...) E eu acho que a gente sempre vai avançando a partir do que os movimentos de mães vão pensando e conceituando para definir o que é esse terrorismo de Estado (Relato de uma assistente social preta trabalhadora da rede de atendimento).

Eu fui casada cinco anos com o pai do meu filho. Um dia ele saiu para uma festa e teve uma briga com os policiais à paisana quando ele chegou nessa festa. Na segunda, eles vieram invadir a minha casa e mataram ele com toda a minha família dentro de casa. Então assim, foi um terrorismo que até hoje eu sou amedrontada com isso, porque eles passam medo para você. E até um tempo eu tinha medo deles virem e fazer comigo também a mesma coisa que fizeram com o pai do meu filho. Então, esse dia foi assim, um dia que eu nunca

vou esquecer. Não tem como esquecer, entendeu? (Relato de uma jovem branca mãe e moradora da periferia).

Eu acho que o terrorismo de Estado é aquilo que você não pode ser contra o policial. Eu acho que o terrorismo é isso. Você não pode falar. Você não pode falar contra. Se você for contra, você pode ser até morto (...) Então, eu acho que o terrorismo do estado é isso. Você não pode fazer o contrário. Você não pode colocar a culpa para ele. Você tem que ter a culpa pra si. Eu acho que se você tentar botar uma ideia que é diferente da deles, você corre até perigo. Eles podem vir aqui e podem fazer pior. Como sempre acontece quando acontece alguma coisa em relação a eles. Os policiais voltam bem pior. Duas vezes pior (Relato de um jovem preto morador da periferia).

Porque quando a gente vai falar uma coisa que, como os meninos mesmo disseram, só quem tem vez e voz é o agente do Estado, a gente perde o réu primário, porque a gente é acusada de desacato. A gente é acusada de um monte de coisa. E quais são as nossas prerrogativas de defesa? Em que momento eu posso falar enquanto cidadã social com direitos, né? Falar de igual para igual com um policial? Isso nunca na minha vida. Eu também tenho medo da polícia. Assim, a polícia mais me assusta do que me assegura. Isso é um terror (Relato de uma mãe preta integrante de um coletivo social).

Medo, terror, contestação são algumas palavras que expressam sentimentos com relação à abordagem policial por parte de agentes do Estado que utilizam da violência como prerrogativa. É importante refletir sobre essas ações quando executadas por parte do grupo, e não, generalizando como uma atuação comum na corporação policial que também pode criminalizar e estigmatizar o papel da polícia. Mesmo sendo cada vez mais comum ouvirmos, enquanto pesquisadores da periferia, os relatos de pessoas que vivenciam em suas comunidades, as abordagens violentas cotidianas que causam terror e medo. Partilhas essas que dialogam com as estatísticas. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹, no ano de 2022, 6.145 foram mortos em intervenções de policiais no Brasil. O Estado da Bahia, com 1.464 casos, e do Rio de Janeiro, como 1.330 casos, despontam na liderança das mortes por intervenção policial. A Rede de Observatórios da Segurança, em 2023, publicou o relatório² “Pele Alvo, sobre violência letal cometida por policiais”, com base em dados das secretarias de segurança pública e suas correlatas de 08 Estados brasileiros: Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. A partir dos 4.219 registros de mortes analisados nos estados, Bahia e Rio de Janeiro são responsáveis por 66,23% do total dos óbitos; o Pará superou os casos de São Paulo; o Ceará negligencia a informação sobre a raça/cor dos mortos por policiais; e o Maranhão segue desprezando a transparência da produção de informações. O relatório também mostra a capilaridade da violência policial com a população negra, pois as mortes de pessoas negras representam 94,76% na Bahia, 80,43% no Ceará, 93,90% no Pará, 89,66% em Pernambuco, 88,24% no Piauí, 86,98% no Rio de Janeiro e 63,90% em São Paulo. Quanto ao Maranhão há uma omissão em registrar dados por raça/cor.

A partir disso, o “terrorismo de Estado”, em sua forma de terrorismo policial, pode ser entendido como os atos de violência praticados pelo Estado, representados pelas instituições que

deveriam assegurar paz social, portanto por integrantes de forças policiais. Sobre as tipologias que classificam o terrorismo como uma prática de Estado, a perspectiva de Raul Martins (2010) subdivide em dois modelos: terrorismo policial e terrorismo militar. O terrorismo policial é praticado pelos agentes do Estado em tempos de paz, ao qual o medo é substituto da autoridade para firmar um poder político despótico. O terrorismo militar, utilizado nos tempos de guerra, tem como objetivo atingir as forças morais do “inimigo”.

Casos e ocorrências de violência institucional, ou mesmo violência policial, são apresentados, especialmente, como os assassinatos, os campos de extermínio, as perseguições, a brutalidade de agentes do Estado. A brutalidade tem localização diversificada, pode às vezes ser pontual ou, pelo contrário, regular. Para Michel Foucault (1999), o ápice da violência de Estado não está na eliminação dos indesejáveis, de parcelas da população que foram ou podem ser excluídos e elimináveis. O maior poder de destruição, do qual quase ninguém fala, e Foucault insiste neste ponto, está no caráter suicida do próprio Estado. Portanto, a intenção criminosa do terrorismo de Estado visaria menos as instituições de um Estado – como no caso citado aqui, a polícia, mas sim, a ameaça que traz ao próprio Estado, ao seu princípio de existência a sua lei, agindo, dessa forma, contra si mesmo. André Barata (2013) discorre que o sentido que faz com que o Estado, detentor do monopólio da violência legítima, adote o terrorismo, tem relação com uma autolegitimação do poder de aterrorizar dentro de um Estado constitucional que libera e autoriza os meios de violência, sem, contudo, declarar estado de guerra, agindo contra a sombra da ameaça ao seu governo.

A emergência de um novo entendimento da expressão “terrorismo de Estado”, diferente das formas de terrorismo mais tipificadas pela historiografia conceitual, que relaciona a expressão às violências práticas pelo Estado sob a regência de golpes ou governos autoritários (ditaduras, fascismos, nazismo, por exemplo) deve partir dos casos mais cotidianos de violação de direitos humanos, especialmente nas periferias das cidades e direcionado aos grupos mais vulnerabilizados e precarizados, como mulheres pobres e jovens pretos que lutam para preservar o seu direito de viver. Os relatos a seguir apontam como a autorização para o uso da violência e da força é uma experiência comum para jovens que vivem nas periferias, tornando a exceção ou a regra da vez:

Eu tenho um aluno que tem a certeza de que quer ser policial, “eu vou ser policial porque o projeto tá bom demais, né? Você chega e pode bater nos outros e tá tudo certo, né? E um deles teve familiares que foram assassinados em violência policial e hoje ele diz assim “eu quero ser policial”, porque ele entende que ser policial chancela a ele esse poder. Ele naturaliza de tal forma o processo de violência, né? Principalmente, essa violência exercida pelo Estado, que ele diz que é a violência que chega. E que é o Estado que chega nele. E a única ação do Estado que chega na juventude. (Relato de um professor branco da rede estadual de ensino).

A polícia pegar jovens de um território e jogar em outro território rival e deixar que os grupos armados resolvam. É importante que a gente discuta isso, porque isso é algo que tem

acontecido muito recorrente. No relato das mães soltaram os jovens para morrer. Então, quando a polícia, ela também de uma forma, ela vai fazer, vai encaminhando essa morte de uma outra forma. Isso também é terrorismo do Estado (Relato de uma mãe preta integrante de um coletivo social).

Eu acho que o que era para trazer segurança pra gente hoje em dia traz medo. Tudo que a gente fala contra eles é desacato. Tudo que a gente for falar. A nossa opinião é um desacato. Já aconteceu muitas vezes. Eu tenho uma amiga que só porque ela falou que estava certa, ela foi presa por desacato. Eu acho que desacato realmente não é você levantar a voz. Você dizer sua opinião. É você ser um cidadão na favela onde você vive e ter uma moto, ter as coisas, ter uma casa, ter uma condição boa. Eu acho que para eles desacato é isso (Relato de um jovem preto morador da periferia).

Marielle Franco (2018) ressalta que há duas ações predominantes do Estado em comunidades populares localizadas nas periferias das cidades: “tornar-se ausente, ou não se fazer totalmente presente” (2018: p. 25). Para a autora, essas escolhas feitas pelo Estado são legitimadas pelo discurso de que, em nome da garantia de direitos, há investimentos, porém escassos, como também, poucos equipamentos públicos para a demanda comunitária. Reforça-se, com isso, uma visão predominante de que as favelas e periferias são locais de ausência, carência, onde predomina a “vagabundagem” ou por ser um espaço considerado como território de “pobres coitados”, onde a narrativa assistencialista passa a minar a autonomia das pessoas, a presença do Estado se dá com o uso da força e da repressão, principalmente por meio da ação policial. Nesse contexto, um “elemento suspeito” é produzido e deve ser combatido, conforme relatam as falas a seguir:

Eu vou falar de experiências, eu acho que a gente falar do que a gente já passou é muito melhor porque você viveu aquilo que fala, né? Você passou, passou na pele, né? Tipo assim, você ser negro, as coisas são muito difíceis. Se você for um negro e ficar na calçada de casa 23 horas é suspeito. Só por você ser negro e passar por uma rua escura 22 horas você é um suspeito. Atualmente, tenho 21 anos de idade, moro na periferia do município. Não dá para me conhecer com uma palavra, com uma frase, “coloca a mão na cabeça”. Isso não vai dizer quem eu sou. Isso não vai dizer o que realmente sou. Então, muitas das vezes eles chegam na gente e falam “Coloca a mão na cabeça, vagabundo”, eu já sou vagabundo. Você nem pediu. Você nem perguntou meu nome, você não ligou nem para o que eu faço da minha vida, se eu trabalho ou não, vocês já me chamam de vagabundo (Relato de um jovem preto morador da periferia).

Hoje eu gosto muito de sair. Vou para minha cidade, vou para minhas baladas e sempre sou pega por eles. Sempre eles querem bater, porque eu tenho muita tatuagem. Então, um preconceito que eles têm é achar que todo mundo é vagabundo, entendeu? E sempre nós que estamos errados e eles sempre estão certo... Outro dia eu estava aqui na porta da minha casa com as amigas esperando um Uber. Sim, isso já era 01h00 e simplesmente eles pararam e quiseram dar o baculejo. Porque achavam que nós estávamos vendendo drogas. Só que não. Estava todo mundo arrumado para sair. Mas é o preconceito de eu ter minhas tatuagens, entendeu? Fica muito visto: “Então você é uma vagabunda como qualquer outra”. As palavras deles são essas. Então, assim, é triste (Relato de uma jovem branca mãe e moradora da periferia).

eu costumo sempre dizer que todas nós somos envolvidas nas periferias até que prove que você não tem ligação nenhuma com nenhuma empresa, pois, só de você estar naquela rua, ter uma sigla na parede... Isso já faz com que o agente do Estado lhe olhe como se você tivesse alguma associação ao crime e isso é muito, muito, muito, muito perigoso, porque quantas e quantas das mães já foram intervir em abordagens e são chamadas de

vagabundas porque, segundo eles, são coniventes (Relato de uma mãe preta integrante de um coletivo social).

Portanto, uma versão enunciada pelas vozes e dores da periferia contra a violência institucional protagonizada por policias, que utilizam práticas de terror e violência, ao classificarem como vagabundos, perigosos e ameaçadores pessoas que moram em regiões marcadas por desigualdades sociais, reforçando, dessa forma, uma criminalização da pobreza que pode levar à morte de pessoas suspeitas. Suas vítimas são rotuladas em razão dos processos de vulnerabilidade e precariedade de suas condições de vida e existência. Desse modo, uma forma de descolonizar os direitos humanos e ouvir as vozes e ter empatia às dores das periferias sobre as narrativas referentes às formas diversificadas de violência institucional protagonizada pelo Estado.

O debate sobre a violência institucional está atrelado às questões relacionadas às interseccionalidades, com isso, ao reconhecimento de que formas sexuais de injustiça são análogas (idênticas) e entrelaçadas com outras formas de injustiça. Kimberlé Crenshaw (2002) aponta que são as sobreposições de opressões e discriminações que produzem sistemas relacionados entre si que demonstram como o racismo, o sexismo e o patriarcalismo são inseparáveis nos sistemas de opressão e tendem a discriminar e excluir as pessoas. Importante destacar a importância de grupos que alardeiam as situações de violência institucional que nasce das “redes de resistência e esperança”, expressão analisada por Ingrid Lorena da Silva Leite e Camila Holanda Marinho (2020), dando destaque às reflexões que apresentam sobre o movimento de mães e familiares vítimas da violência de Estado que, conforme discorrem as autoras, lutam por reconhecimento, memória e amor. Grupos com um forte protagonismo de mulheres.

3 DORES DA PERIFERIA: marcas que demarcam emoções e trajetórias

Em artigo anterior que escrevi, “Dores da periferia: mapas afetivos e vozes que recusam os silenciamentos femininos” destaco que ao “descolonizar os direitos humanos, passamos a pensá-los a partir de uma política de afetos e do reconhecimento das diferenças, portanto, em uma percepção decolonial” (Marinho, 2021, p.113) que deve ser dialogada com a vida cotidiana das pessoas, pois dizem respeito às recusas das práticas de opressões e dos silenciamentos de grupos que vivem a experiência da precariedade e da subalternidade. Dessa forma, as reivindicações das mulheres das periferias, alardeadas pelas suas dores, são lutas por reparações históricas decorrentes de uma sociedade atravessada pelo machismo, pelo racismo, pela transfobia e pelo patriarcado, que estabelece quem pode viver e quem deve morrer. Em suas reivindicações por justiça combate-se, a

seletividade penal, a desmilitarização da polícia e a descriminalização das drogas, entre tantas outras bandeiras de lutas pelos direitos humanos contemporâneos enunciadas pelas dores das periferias.

Portanto, é importante destacar que a construção de um conceito contemporâneo sobre terrorismo de Estado provoca uma reflexão a partir do pensamento de Lélia Gonzalez sobre amefricanidade e de Judith Butler sobre precariedade. Lélia Gonzalez (2020) apresenta uma proposta epistemológica, afastando-se da perspectiva eurocêntrica em favor de uma perspectiva afrocentrada. A amefricanidade é uma categoria para refletir sobre questões que interligam racismo, colonialismo, imperialismo e seus efeitos. Cunhada por Lélia Gonzalez nos anos de 1980, essa perspectiva se insere em um contexto traçado tanto pela diáspora negra quanto pelo extermínio da população indígena das Américas e recupera as histórias de resistência e luta dos povos colonizados contra as violências geradas pela colonialidade do poder. Portanto, em diálogo com a abordagem decolonial de Anibal Quijano (1988) que compreende a colonialidade do poder como um poder mundial capitalista, moderno/colonial e eurocentrado a partir da criação da ideia de raça, que foi biologicamente imaginada para naturalizar os colonizados como inferiores aos colonizadores. Com isso, a amefricanidade, mais do que indicar a experiência comum com a escravidão, o racismo, o sexismo e as diversas formas de dominação e a exploração, tem na resistência sua centralidade.

Butler (2015) entende a precariedade como consequência do fato de que viver significa viver socialmente; e isso porque a vida requer que várias condições sociais e econômicas sejam atendidas para que seja mantida enquanto uma vida. É um contexto social enquadrado em processos de reconhecimento imerso na distribuição desigual de recursos que possibilite uma “vida vivível” (Butler, 2019). Com isso, a precariedade não pode ser compreendida como uma condição vivida igualmente por todos os corpos, mas que se faz desigual mediada pelo reconhecimento daquilo que se é ou não humano. O uso do termo precarizado, ao invés de precário, bem como de vulnerabilizados, ao invés de vulneráveis, situa-se num campo teórico que enfoca questões culturais criadoras de compreensões sobre as pessoas marcadas por uma percepção negativa ou de um enfoque naturalizante sobre uma condição de existência. Sendo assim, as pessoas se tornam precarizadas, e não são precárias como uma condição intrínseca a sua existência. A precariedade, para a autora, acaba tornando-se um lugar de aliança, um elo que une as populações mais expostas à violência de Estado não somente na reivindicação de direitos, como também no questionamento do próprio caráter do espaço público no sentido de que o que se constitui como público está também em disputa.

As provocações de Butler pontuando a precariedade como uma forma de pensar o sofrimento humano, a partir das regras de reconhecimento sócio-históricas, pressupõe um afastamento da noção de dignidade humana para possibilitar debates decoloniais sobre os direitos humanos. É preciso retomar a urgência em ouvir as dores da periferia (Marinho 2021), que ecoam as precariedades

(Butler, 2019) e alardeiam a resistência amefricana (Gonzalez, 2020), numa perspectiva de descolonizar os direitos humanos. Por uma política de afetos, fundamentada especialmente em uma ética amorosa (Hooks, 2021), é possível superar as injustiças sociais e as lutas por reconhecimento das diferenças (Fraser, 2007). Essa abordagem contempla as reflexões sobre injustiça social e desigualdade, na qual, as/os moradoras/os das regiões de periferia vivem e que as levam a produzir uma narrativa sobre um tipo contemporâneo de terrorismo de Estado, que demarca a forma violenta como determinados agentes do Estado, em especial, agentes de segurança pública, agem contra o povo da periferia, especialmente, as juventudes.

O perfil das vítimas de violência policial manifesta o racismo estrutural contra as populações negras e periféricas no Brasil. O racismo está nas instituições e no imaginário das pessoas, constituindo relações e criando demandas, como a incriminação, a punição e o assassinato das pessoas negras. O pensador baiano Muniz Sodré (2023) discorre sobre uma nova abordagem referente ao racismo pós-abolicionista no Brasil: o “fascismo da cor”, no qual afirma que o preconceito racial é uma forma de fascismo que opera de maneira mais subliminar e traiçoeira do que o fascismo político tradicional, pois segundo Sodré (2023: p. 32):

Há sem dúvida uma dimensão “estruturante” do fenômeno no tocante ao sentido da forma, que permeia as instituições e constitui subjetividades junto a amplas parcelas da sociedade nacional. É a dimensão predominante na esfera privada, com sistemáticos reflexos coletivos. Na esfera pública, existe incidência sistemática das práticas discriminatórias, embora não como uma estrutura formalizada, o que constitui um marcador diferencial do racismo brasileiro. Não é nenhuma estrutura que faz funcionar os mecanismos de discriminação. Sem dúvida alguma, essa palavra tem forte apelo político no ativismo afro, mas o “estrutural” não explica a complexidade do “arraigado” no sentimento racista.

Essas reflexões de Sodré nos permitem compreender que o racismo cria um elemento que vai ser utilizado para classificar e dar sentido para a vida dos indivíduos. E, dessa forma, contribuem para os processos e imaginários afirmados pela opressão, estigmatização, criminalização, exclusão e subalternidade. Clóvis Moura (2020) chama a atenção para o fato de que a transição de um modelo social escravocrata para a forma republicana moderna no Brasil ocorreu a partir de uma série de mecanismos que perpetuou a subalternidade como uma condição para a população negra, como um projeto das elites brasileiras. A partir das situações de violência policial enunciadas pelas/os narradores deste artigo, observam-se as facetas estruturais e estruturantes do racismo:

Teve um dia, isso já era de manhã, eu tinha acabado de voltar da academia, aí eles passaram e pararam. Meu amigo, branco, né? Eles pararam, mandaram ele sair de perto e mandaram eu ir para outro local, porque esse cara estava conversando com ele, como se ele estivesse excluindo o cara branco. Foi um ato de preconceito mesmo. Porque eles mandaram ele sair de perto, porque ele estava do meu lado, pararam só para mim. “Fala para mim, tem passagem, já foi preso?” E eu “Pô, ele está junto comigo, você não vai perguntar para ele também? E aí você vê o preconceito que a gente passa todos os dias,

que a gente passa só por ser preto, por você ser discriminado (Relato de um jovem preto morador da periferia).

É um fenômeno que tem, pelo que eu acompanho, pelo que eu estudo e pela convivência com estudiosos também da área, é algo que a questão racial está na raiz do problema, né? Então, para além dessa questão analítica, a violência policial faz parte de uma cultura perversa. E aí a primeira coisa que eu fico pensando é que a gente vive um tempo muito complicado, muito triste, no sentido de legitimar um processo de ampliação dessa violência (Relato de um professor branco da rede municipal de ensino).

Eu também escuto muito os meus alunos relatarem isso, e eu também enquanto homem branco, né, que já dei aula à noite no bairro. Eu dou aula e eu andei a noite ali para ir no mercado e voltava e nunca fui parado pela polícia andando no bairro. E o meu aluno me falou: “professor, se eu fizer o mesmo percurso que o senhor fez, eu não faço a metade do percurso sem ser parado pelo carro da polícia (Relato de um professor branco da rede estadual de ensino).

E eu acho que o debate hoje em dia é muito para esse sentido, para gente entender que essa inteligência artificial não é neutra, ela é orientada sim pelo racismo. Ela é constituída por pessoas, homens brancos ricos, que colocam aqui pessoas negras como pessoas suspeitas. Assim, como a polícia também. E aí sim, né? É triste que hoje em dia a gente continue ainda com a população ainda pedindo por mais policiamento (Relato de uma assistente social preta trabalhadora da rede de atendimento).

Esses relatos colocam em questão o modo como um “evento crítico” rompe a vida cotidiana, obrigando as pessoas a recriarem seus caminhos. Veena Das (2011) ressalta como a experiência com um evento violento pode ser capaz de reconfigurar mundos, a partir não só da agência das pessoas, como também, de suas vozes que enunciam sofrimentos coletivos. Ao discorrer sobre o reconhecimento da dor do outro, a autora enuncia uma forma de recuso à banalidade da violência ao admitir a dor como algo que existe e traduz a vida social. As marcas que demarcam o racismo e as vidas precárias ficam e passam a traduzir as trajetórias de vida das pessoas que sofreram a violência, como discorrem as narrativas a seguir:

Eu fico me lembrando do dia que aconteceu tudo isso e todo mundo presenciou. O meu filho presenciou e hoje o meu filho tem seis anos. E tipo, ele tem um problema seríssimo, porque quando fizeram isso com o pai dele, ele presenciou tudo, ele não é mais como uma criança que ele era antes, sabe? Ele é uma criança totalmente, assim, revoltada, uma criança totalmente assim, sabe? Não é criança. Pronto. Ele lembrava do que aconteceu. Ele contava. Se você perguntasse assim, o que aconteceu, ele contava detalhadamente o que aconteceu com o pai dele (Relato de uma jovem branca mãe e moradora da periferia).

Eu penso que o problema desse tempo é uma certa normalização desse processo, né? Então, a gente às vezes vê as crianças meio que reproduzindo a abordagem. É muito comum eu ver numa sala de aula um adolescente brincando de policial de fazer um baculejo; a perna aberta e além da perna aberta o menino intercrusa a perna dele, como um agente da polícia e faz aquele chutão para abrir mais ainda. E aí, é todo um teatro, uma performance, uma simulação da realidade (Relato de um professor branco da rede municipal de ensino).

A escola é um local que eles têm certeza que não vão ser abordados. A escola é o local que tem certeza que ele teoricamente tá ali, né? Protegido. Então, de repente, quando o menino tá ali e vê o policial dentro da escola, né? E outra, entrar armado. Então a postura dele já mudava radicalmente, né? Então esse tipo de situação mostra claramente que você tem ali,

né? Um jovem que ele tem medo da polícia (Relato de um professor branco da rede estadual de ensino).

E eu acho que está tão fácil você entrar para polícia, você fazer um concurso. Se você fizer uma prova e a gente coloca lá dentro, é aí que você entra sem preparo nenhum. Pode ser até um revoltado entra para polícia, para poder se vingar, como já aconteceu. Pessoas passam por algumas situações, pela família em relação à violência, até mesmo com criminosos. Eles entram lá para se vingar e acabam colocando em prática com pessoas que não tem nada a ver (Relato de um jovem preto morador da periferia).

Como David Le Breton (2009) discorre, as pessoas estão afetivamente presentes no mundo, pois a afetividade simboliza um clima moral que envolve uma relação do indivíduo com o mundo, ressoando a intimidade com os acontecimentos da vida cotidiana numa trama descontínua, ambivalente, inatingível. Ela representa um repertório cultural no qual relações e valores são ativados pelos sentidos orquestrados pelas pessoas, assim, “exprime uma série de mímicas e gestos, em comportamentos e em discursos cultural e socialmente marcados, sobre os quais também exercem influência os recursos interpretativos e a sensibilidade individual” (LE BRETON, 2009, p. 114). Portanto, os mapas afetivos constituídos por quem sente as dores da violência institucional delineiam os contornos de suas trajetórias de vida.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo das reflexões apresentadas neste artigo foi analisar as manifestações de violência protagonizadas pelo Estado brasileiro, através de representantes institucionais, produzindo denúncias de ser o Estado um violador de direitos humanos. Essa problemática nasce das vozes e dores da periferia, quando os elevados índices de letalidade juvenil são impactados pela forma violenta como determinados agentes de segurança pública se comportam, contribuindo dessa forma, com os índices de homicídios de jovens no Brasil. Os homicídios de jovens têm relação com um imbricado de questões e não podemos afirmar que as mortes são resultado da violência policial, pois o país não se encontra em um patamar de total desregulamentação das instituições, no qual, o Estado, se caracteriza como autoritário, e não como democrático. Há leis e regras que fazem o aparelho estatal brasileiro um Estado Democrático de Direito. No entanto, a partir das narrativas das/os interlocutoras/es dessa pesquisa, é importante refletirmos sobre os contextos, onde é importante descolonizar a percepção sobre direitos humanos, a partir das narrativas enunciadas nas periferias, para analisarmos o papel do Estado contemporâneo.

Em um contexto de violência que marca a sociedade brasileira de forma estrutural e histórica, os elevados índices de homicídios geram perplexidades. Dados do Atlas da Violência revelam que em 2022, o Brasil registrou 47.847 mortes violentas intencionais (MVI). Em termos estatísticos, a

taxa de mortalidade ficou em 23,4 a cada 100 mil habitantes, o que representa uma redução de 2,4% em relação a 2021. Em números absolutos, o Brasil vinha registrando uma faixa entre 50-60 mil mortes por ano, tendo o pico em 2017, com 64.078 MVI. O número é o menor dos últimos 11 anos. Porém, a queda, apesar de ser positiva, ainda mantém o país numa situação epidêmica, considerando o referencial de 10 mortes por 100 mil habitantes utilizado pela Organização Mundial de Saúde. As razões para os elevados índices são complexas e diversas, envolvendo desde disputas territoriais pelo narcotráfico de drogas, acesso a armas ilegais, crimes por conflitos banais não mediados e agravados pelo acesso fácil às armas, advento das facções criminosas em todo território brasileiro, avanço do desmatamento, garimpos ilegais e a intensificação de conflitos fundiários e violência policial.

Porém, as reflexões para essa pesquisa discorrem sobre o perfil das vítimas e a responsabilidade do Estado nos casos de homicídios de jovens. Em 2021, de cada 100 jovens entre 15 e 29 anos que morreram no Brasil por qualquer causa, 49 foram vítimas de violência letal. Dos 47.847 homicídios ocorridos em 2021, 50,6% tiveram como alvo jovens dessa faixa etária, totalizando 24.217 pessoas. Com isso, há uma média de 66 jovens assassinados por dia no país. Na série histórica dos últimos onze anos, entre 2011 e 2021, 326.532 jovens foram vítimas da violência letal no país. Considerando o recorte racial, a situação fica mais dramática, pois o homicídio de pessoas negras (soma de pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE) lidera o ranking de mortes violentas, totalizando 36.922 vítimas. Em 2021, a população negra respondeu por 79% dos mortos, com uma taxa de 31,0 homicídios para cada 100 mil habitantes desse grupo populacional, contra a taxa de 10,8 para pessoas não negras.

Considerando o racismo estrutural no Brasil, há um grupo que é racialmente identificado como as principais vítimas de forma sistemática. E isso é facilmente perceptível pelos índices de desigualdades sociais. Mesmo com os números em quedas, essa tendência ainda afeta os jovens negros moradores das periferias brasileiras: “a pele alvo”, representada pela violência institucional e alardeada pelas dores da periferia como um tipo contemporâneo de “terrorismo de Estado”. O terror, como a força representativa de um Estado punitivista, que faz da exceção a regra, e utiliza essa ferramenta para impor o medo, mesmo colocando em risco sua própria existência. Dessa forma, a criminalização da pobreza leva à morte de pessoas classificadas como suspeitas. Suas vítimas são rotuladas em razão dos processos de vulnerabilidade e precariedade de suas condições de vida e existência, tornando, assim, o Estado um violador de direitos humanos e as dores da periferia como um sinal de alerta para a urgência em refletir sobre a falência desse modelo de Estado do Século XXI e insurgência de se compreender os direitos humanos numa perspectiva decolonial.

REFERENCIAS

ABU-LUGHOD, L. **A escrita dos mundos das mulheres**: histórias beduínas. Tradução: Maria Claudia Coelho. 1 ed. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens Edições, 2020.

AGAMBEN, G. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

_____. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BARATA, A. "Mas, por que nos aterrorizam senhores? A emergência de um novo terrorismo de Estado". In: CASTELO BRANCO, Guilherme (org.). **Terrorismo de Estado**. Rio de Janeiro/Brasil, 2013, p.181-201.

BUTLER, J. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

_____. **Notes Toward a Performative Theory of Assembly**. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

COELHO, M. C. As emoções e o trabalho intelectual. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, ano 25, n. 54, p. 273-297, maio/ago. 2019.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 10, n. 1, p.171-188, jan. 2002.

DASS, V. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu** (37), julho-dezembro de 2011: p. 9-41.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FRANCO, M. **UPP**: a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova**, São Paulo, n. 70, p. 101-138, 2007.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Organização: Flávia Rios e Márcia Lima. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, B. **Tudo sobre o amor**: novas perspectivas. São Paulo, SP: Elefante, 2021.

JIMENO, M. Emoções e política: A vítima e a construção de comunidades emocionais. **MANA** 16(1): 99-121, 2010.

LE BRETON, D. **As paixões ordinárias**: antropologia das emoções. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

LEITE, I. L.S; MARINHO, C. H. Redes de resistência e esperança: narrativas de mães do Ceará que lutam por reconhecimento, memória e amor. **Sexualidad, Salud y Sociedad — Revista Latinoamericana**, n. 36, p. 343-362, dez. 2020.

MARINHO, C. H. **Dores da periferia**: mapas afetivos e vozes que recusam os silenciamentos femininos. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 11, n. 27, p. 92-114, 2021.

_____. Herdeiros da Violência: Rotas juvenis atemporais. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 52, n. 3. p. 237–275, nov. 2021/fev. 2022.

MARTINS, C. R. Acerca de “Terrorismo” e de “Terrorismos”. **IDN Cadernos**, Lisboa, p.01-128, 2010.

MÉSZÁROS, Í. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MOURA, C. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora: Anita Garibaldi, 2020.

QUIJANO, A. **Modernidad, identidad y utopía en América Latina**. Lima: Ediciones Sociedad y Política, 1998.

ROSALDO, R. Introduction: grief and a headhunter's rage. *In*: ROSALDO, R. **Culture and truth**. Boston: Beacon Press, 1989. p. 1-21.

SODRÉ, M. **O fascismo da cor**: uma radiografia do racismo nacional. Rio de Janeiro: Editora Vozes. 2023.

SILVA, V. R. C. da S.; ZEFERINO, H. M. dos S.; CHAGAS, A. C. C. S. das. O problema de falar por outras pessoas. **Abatirá - Revista De Ciências Humanas E Linguagens**, 1(1), 2020, p. 409–438.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

Notas

¹ Fonte: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>

² Fonte: <https://drive.google.com/file/d/1kypOaUP0ZgSAAu2NfU8xuZEOeKkbjMAe/view>